



PORTARIA N. 216/2023 - GAPRE, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 03/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/03/23, ano XVIII, edição nº 4.158, pág. 2, 342.

Assinatura/Carimbo

“NOMEIA O SR. WANDERSON FRANCISCO DE LIMA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 88º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **WANDERSON FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3664923, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 920.821.651-91, para ocupar temporariamente o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, na **SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS** simbologia **SEXCON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, de Canabrava do Norte – MT, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria, considerando que a servidora efetiva nomeada para o cargo, a Sra. Renata Dias dos Santos, encontra-se em período de gozo de licença prêmio (Portaria n. 034/2023) e considerando a necessidade de substituição temporária da mesma e de se manter atualizadas as informações referentes aos Conselhos Municipais.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

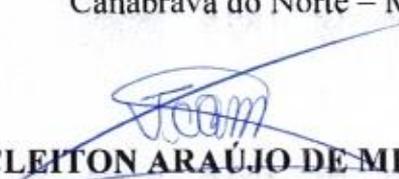
**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.



**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 03 de março de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 216/2023 - GAPRE, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 216/2023 - GAPRE, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**"NOMEIA O SR. WANDERSON FRANCISCO DE LIMA PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 88º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **WANDERSON FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3664923, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 920.821.651-91, para ocupar temporariamente o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, na **SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS** simbologia **SEXCON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, de Canabrava do Norte – MT, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria, considerando que a servidora efetiva nomeada para o cargo, a Sra. Renata Dias dos Santos, encontra-se em período de gozo de licença prêmio (Portaria n. 034/2023) e considerando a necessidade de substituição temporária da mesma e de se manter atualizadas as informações referentes aos Conselhos Municipais.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 03 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 232/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 232/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, ao Sr. **VANDERLEI TESTONI**, matrícula n. 1867, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 021/2022 e memorando n. 134/2023 – SMS em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
05/10/2021 A 04/10/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/04/2023 A 01/05/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.356, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**LEI N. 1.356, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do Mac
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	300.000,00	Trezentos Mil Reais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito Adicional especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido		
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção – Gestão SUS
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo